



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 650/2023-R

## GUIA DE PROCEDIMENTOS PARA VOTO EM SEPARADO

### 1. O QUE É UM VOTO EM SEPARADO?

O Voto em Separado é utilizado em casos excepcionais, quando um eleitor não consta em **NENHUMA** lista de votantes em toda a Universidade.

### 2. QUEM PODE VOTAR EM SEPARADO?

Todos os cidadãos aptos a votar que, por algum motivo específico, **não** constem em nenhuma lista de votação (**em nenhuma das Seções existentes**).

### 3. COMO SABER SE UM CIDADÃO CONSTA EM ALGUMA OUTRA SEÇÃO?

O Presidente da Seção deverá entrar em contato com a Comissão Coordenadora da Pesquisa por meio do telefone, somente por ligação/mensagem via whatsapp, (27) 3335-2205, para que a equipe de apoio verifique se o nome de tal eleitor consta em alguma outra Seção. **Deverá ser informado à Comissão o nome completo e a matrícula do cidadão, bem como um número de telefone para contato com o Presidente da Seção.** A Comissão Coordenadora da Pesquisa verificará na hora, durante a ligação, se o eleitor consta em alguma outra Seção.

### 4. SE A COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA INFORMAR QUE O SERVIDOR ESTÁ APTO A VOTAR, COMO PROCEDER?

Vamos ao passo-a-passo:

- a) Recolha normalmente o documento de identificação do cidadão;
- b) Anote na Lista de Presença de Voto em Separado, em letra legível, o nome completo e a matrícula do votante, solicitando ao mesmo que assine tal lista no espaço destinado para tal;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 650/2023-R**

- c) Entregar uma cédula ao votante, devidamente assinada, juntamente com um envelope branco pequeno. Explique ao eleitor que marque seu voto na cédula e **que a insira dobrada dentro do envelope branco pequeno – avise a ele para não depositar a cédula diretamente na urna, nem o envelope branco contendo a cédula.** Explique que o eleitor deverá se dirigir, com o envelope branco contendo o voto, ao Presidente da Seção Eleitoral.
- d) Ao receber o envelope branco do eleitor, **não o abra em hipótese alguma.** Lacre-o **na presença do votante** e assine sobre o lacre. **O votante NÃO deve ser identificado no envelope branco** – nem assinatura nem nome do mesmo.
- e) Lacre e assine sobre o lacre do envelope branco, **insira-o dentro de um envelope pardo e lacre. Assine o lacre do envelope pardo, anote em algum lugar do envelope pardo, com letra legível, o nome completo e a matrícula do votante.**
- f) Solicite ao votante que deposite o envelope pardo contendo o voto em separado na urna de votação. **O envelope pode ser dobrado para caber dentro da urna.**
- g) Devolva o documento de identificação ao cidadão e agradeça a participação.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- **Nunca deixe de anotar o nome e a matrícula do votante no envelope pardo.**
- **Nunca anote o nome e a matrícula do eleitor no votante branco.**
- Caso algum erro seja cometido neste procedimento, devem-se **inutilizar** os materiais usados e guarda-los em um envelope, anotando a palavra “descarte” nele, e descrever o fato no Formulário de Registro de Ocorrências.
- Qualquer dúvida em relação a estas instruções entre em contato com a Comissão Coordenadora da Pesquisa, somente por ligação/mensagem via whatsapp, (27) 3335-2205.